



Circular N° 009/DENOR/2021

Rio de Janeiro/RJ, 26/03/2021.

Às
Obras Unidas da SSVP do Brasil
Aos
Conselhos Centrais e Conselhos Metropolitanos (e respectivos DENOR's)

Prezados confrades e consócias,

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

Pela presente o Conselho Nacional do Brasil, através de seu DENOR – Departamento de Normatização e Orientação, reafirma, mais uma vez, que **permanece em vigor sua DETERMINAÇÃO de SUSPENÇÃO de visitas (seja de quem for) nos lares de idosos sob administração da SSVP, notadamente nos ambientes onde moram os idosos sob sua responsabilidade direta.**

Tal decisão está contida na Circular N° 20/DENOR/2020, de 18/03/2020, tendo sido, posteriormente, renovada pela Circular N° 46/DENOR/2020, de 15/07/2020 e pela Circular N° 55/DENOR/2020, de 9/11/2020.

Houve, ainda, um esclarecimento no mesmo sentido, conforme Nota Oficial N° 1/2020, de 24/08/2020.

A decisão de manter a referida ordem foi tomada em conjunto com todos os DENOR's – Departamentos de Normatização e Orientação dos Conselhos Metropolitanos, durante o “Encontro Nacional – Virtual”, realizado no último dia 13/03/2021, depois da análise de conjuntura da pandemia do novo coronavírus e discussão sobre a viabilidade ou não da retomada de visitas.

Na oportunidade esse Conselho Nacional do Brasil quer esclarecer que: **“A administração de qualquer unidade deve preservar o conceito que a SSVP tem no Brasil de que não se pode assumir compromissos ou adotar procedimentos que possam comprometer toda a Organização”.**

Por isso que nenhuma Conferência, Conselho ou Obra Unida pode tomar decisões de forma independente, em afronta a uma ordem clara, explícita, divulgada adequadamente, como nesse caso.

Principalmente as Obras Unidas, que estão vinculadas à estrutura da SSVP e a ela devem responder e respeitar. A pertença à SSVP está consagrada em seus Estatutos. Nos dias de posses das Diretorias é assumido um compromisso exatamente nesses termos.

[SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – CONSELHO NACIONAL DO BRASIL](#)

Rua Riachuelo, 75 – Centro – Rio de Janeiro (RJ) – Brasil CEP:20.230-010 CNPJ: 34.127.563/0001-67

Sobre a questão da vacinação nos lares de idosos, que vem ocorrendo de maneira sistemática, observamos o posicionamento oficial da SBGG – Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia:

- Até o presente momento não existem dados científicos sobre o comportamento da COVID-19 entre idosos vulneráveis vacinados, principalmente os residentes em ILPI's (lares de idosos);

- E por conta do momento atual que o Brasil está passando na pandemia, pelas novas variantes que estão circulando no País e pelo alto número de óbitos diários e o risco de novos surtos, a SBGG recomenda a manutenção da suspensão das visitas em ILPI.

Por isso, em respeito ao consenso firmado, solicitamos, veementemente, aos dirigentes dos Lares de Idosos sob administração da SSVP, o imediato CUMPRIMENTO da referida decisão.

Que São Vicente de Paulo, Santa Catarina de Labouré e o Beato confrade Antônio Frederico Ozanam nos cubram de bênçãos e nos defendam espiritualmente dos males que nos cercam nesse momento tão delicado.

Fraternalmente,



CRISTIAN REIS DA LUZ

Presidente/CNB



MÁRCIO JOSÉ DA SILVA

Coordenador do DENOR/CNB